



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2025

OBJETO: Aquisição de toners para impressoras.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a aquisição de toners para impressoras de diversos setores, visando garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e técnicas desempenhadas por este Poder Legislativo. A ausência desse material compromete diretamente a eficiência e a celeridade dos serviços prestados, podendo ocasionar atrasos no atendimento ao público e na execução das atividades internas. Dessa forma, a aquisição proposta é necessária, oportuna e adequada para a manutenção das atividades administrativas e para a continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara de Vereadores de Flores da Cunha.

DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:

10 (dez) Toners originais p/ impressora HP Laser MFP 135A, cor: Preta, Código referência: HP 105A

CONTRATADO: VS COMP INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº: 00.410.622/0001-98

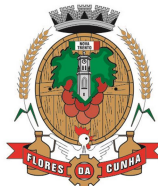
VALOR TOTAL: R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Foi realizada cotação tendo como parâmetro prioritário a busca de preços praticados nas contratações homologadas por outros órgãos da administração pública, pela empresa TAG. Além disso, foram solicitadas cotações dos produtos de fornecedores locais e regionais, sendo que as favorecidas acima especificadas detêm as propostas mais vantajosas para a Câmara de Vereadores. A regularidade da proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias resta comprovada pelas certidões fornecidas pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal e Secretaria da Fazenda Municipal respectivamente. Existe disponibilidade orçamentária financeira para a execução da despesa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Flores da Cunha, 17 de novembro de 2025.

Rosmari Argenta Gavazzoni
Diretora da Câmara



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PARECER JURÍDICO Dispensa de Licitação nº 084/2025

Versa o presente sobre o posicionamento desta Assessoria quanto à viabilidade técnica relativa à aquisição de suprimentos de informática, mais especificamente toners, para a utilização nas impressoras de setores diversos da Casa Legislativa.

A aquisição pretendida é essencial para garantir a continuidade dos trabalhos da Câmara de Vereadores, isso porque, administrativamente, é recorrente a necessidade de impressão de certificados, planilhas, documentos timbrados, dentre outros, de modo que, de nada adiantaria possuir uma impressora, se esta não estiver abastecida de toner para realizar a impressão pretendida.

A aquisição dos suprimentos através da empresa **VS COMP INFORMATICA LTDA** é indicada em razão de o produto ofertado atender às especificações necessárias, bem como por se tratar de empresa reconhecida pela qualidade de seus produtos e serviços no mercado local, sendo que a proposta é a mais vantajosa para a Câmara de Vereadores.

Quanto à justificativa do preço acordado entre as partes, tem-se que, pelas cotações recebidas, trata-se do menor preço ofertado, observada a natureza e as especificações do produto ofertado.

No que se refere ao atendimento das condições para a contratação direta, ou seja, a sua motivação no tocante à especialização da empresa, à singularidade do produto, à justificativa do preço e aos trâmites processuais, o presente processo preenche os requisitos para ser encaminhado à Presidente do Legislativo para a ratificação e aquisição de suprimentos de informática (Toners), garantindo a continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal. Ademais, o procedimento se encontra acobertado pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, salientando que, após isso, seja providenciada sua publicação na imprensa oficial para que surta os efeitos jurídicos necessários.

PELO EXPOSTO, opina-se de forma favorável à possibilidade da contratação direta do objeto, através de dispensa de licitação, na forma prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente e inexistindo óbice jurídico.

É o parecer.

Flores da Cunha, 17 de novembro de 2025.

Denise Galiotto - OAB/RS 81.222
Assessora Jurídica



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 84/2025, Processo Administrativo n° 89/2025**, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação da empresa **VS COMP INFORMATICA LTDA - CNPJ N°: 00.410.622/0001-98**, pelo **VALOR TOTAL** de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para **aquisição de suprimentos de informática (toners)** para a Câmara de Vereadores de Flores da Cunha.

Flores da Cunha, 17 de novembro de 2025.

Vereadora Silvana De Carli
Presidente